



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROJETO DE LEI N° 011/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APROVADO PELA LEI N° 1482, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

ELLEN SIGRID SCHUENKE, Prefeita Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Dona Emma aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei nº 1482, de 16 de junho de 2015, em até doze meses contados da data de publicação do novo Plano Nacional de Educação que sucederá o atual aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, cuja vigência também foi prorrogada pela Lei federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

Parágrafo único. No prazo de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o Projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação, a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Emma (SC), 28 de maio de 2025.

ELLEN SIGRID SCHUENKE
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011/2025.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

No momento em que nos dirigimos a essa Egrégia Casa Legislativa, apresentamos o Projeto de Lei nº 011/2025, que prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei nº 1482, de 16 de junho de 2015, para apreciação dos nobres Vereadores.

A justificativa para a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME) decorre da necessidade de garantir a continuidade das metas e estratégias em desenvolvimento na educação. Isso se deve à demora na aprovação do novo Plano Nacional de Educação (PNE), que está em análise no Congresso Nacional, especificamente na Câmara dos Deputados, por meio do Projeto de Lei nº 2.614/2024. A prorrogação do PME permite manter o foco na direção anteriormente traçada até que o novo Plano Nacional entre em vigor.

A elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME) deve estar em consonância com as normas federais, especificamente ao novo Plano Nacional de Educação (PNE). Portanto, a prorrogação do PNE implica a necessidade de prorrogar também o PME, garantindo assim a alinhamento entre os planos nacional e municipal.

Assim sendo, submetemos o Projeto para apreciação e votação dessa distinta Casa, aproveitando o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ELLEN SIGRID SCHUENKE
Prefeita Municipal